

DECRETO Nº 1.837, de 07 de dezembro de 2000.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 580, de 05/12/2000, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar e;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforçar as seguintes dotações do Executivo Municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u> 02.03070212.015	3111	01-00	3.000,00
<u>SECRETARIA MUN. FAZENDA</u> 04.03070212.023	3111	01-00	9.000,00
04.03070212.023	3132	00-00	29.000,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO</u> 06.03070212.038	3111	01-00	4.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</u> 07.03070212.042	3132	00-00	20.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</u> 08.08070212.059	3132	00-00	10.000,00
08.08421882.068	3111	20-00	81.000,00
08.08070212.042	4120	00-00	58.000,00
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER</u> 09.03070212.079	3111	01-00	5.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u> 10.13750212.088	3111	01-00	23.000,00
10.13750212.088	3120	00-00	7.000,00
10.13750212.088	3132	00-00	13.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. AGRICULTURA</u> 11.04070212.106	3111	01-00	3.000,00
<u>SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</u> 12.15070212.119	3111	01-00	5.000,00
<u>SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE</u> 13.03070212.128	3111	01-00	11.000,00
TOTAL			281.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação na forma do que prescreve o art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17/03/1964 e apurado na Lei nº 573, de 28/09/2000, conforme resumo abaixo:

<u>RESUMO</u>	
SALDO DISPONÍVEL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO PELA LEI Nº 573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.	R\$-579.921,96
CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 1.834, DE 17/11/2000	296.000,00
CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO	281.000,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$- 2.921,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 de dezembro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito